

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 188/2021 01 DE NOVEMBRO DE 2021

“Nomeia Coordenadora de Farmácia e Estoques do
Município de Wanderley, Estado da Bahia”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação atinente à matéria,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **ROSELIA DELGADO DAS CHAGAS**, para exercer o Cargo de Coordenadora de Farmácia e Estoques, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Wanderley, Estado da Bahia, outorgando-lhe poderes e conferido inerentes ao cargo ocupado, seguindo os ditames da legislação vigente para cada caso.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2021.


FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ATOS OFICIAIS
